



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/SE

**PROJETO BÁSICO**

**I – JUSTIFICATIVA**

*Considerando* a necessidade da utilização dos serviços de internet, e que, esta seja com uma boa velocidade de navegação para que esta Prefeitura Municipal de Pacatuba, possa desempenhar um bom serviço é que se faz necessária a acessibilidade na web. A internet oferece serviços de utilidade pública, que pode ajudar a todos proporcionando-lhes liberdade de ação, comunicação e obtenção de informações.

*Considerando*, por fim, a necessidade de por em funcionamento esse serviço, posto que é essencial ao andamento dos trabalhos aqui executados, é que, pelo exposto, faz-se necessário a Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de internet com a velocidade de **50 Mbps** com link dedicado, na Prefeitura Municipal de Pacatuba, **com equipamento em regime de comodato**, para esta Prefeitura.

**II - OBJETO**

Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de internet com a velocidade de **50 Mbps** com link dedicado, na Prefeitura Municipal de Pacatuba, **com equipamento em regime de comodato**, para esta Prefeitura.

**III – FINALIDADE**

Os serviços deverão ser efetuados, obrigatoriamente, para a Prestação de Serviços de internet com a velocidade de **50 Mbps** com link dedicado, na Prefeitura Municipal de Pacatuba **e com equipamento em regime de comodato**, para esta Prefeitura.

**IV – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- a) A Contratada deverá, se assim exigido, manter á disposição no local da prestação dos serviços, o responsável pela empresa.
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a esta Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- c) Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.
- d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência desta.
- e) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Contratante.
- f) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante o prazo de vigência do Contrato.

**VI – FISCALIZAÇÃO**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/SE

A fiscalização dos serviços será feita através da Secretaria Municipal de Administração, deste município.

**VII – PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Pacatuba, 12 de Dezembro de 2023.



**MONFREDO SANTOS INACIO**  
Secretário Municipal de Administração